

**EDITAL 002/2020/PRPPG**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente (PPGSMA) da Universidade da Região de Joinville - Univille, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital com os requisitos específicos para inscrição e seleção de docentes, integrantes do magistério superior da Univille, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de vagas do referido programa, conforme especificado a seguir:

## 1. DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS

### 1.1 Quadro1: Vaga, Categoria, Linha de Pesquisa do Programa e Requisitos Específicos.

Vaga	Categoria	Linha de Pesquisa do Programa	Requisitos Específicos
01	Docente Permanente	Qualidade Ambiental e Saúde	1. Produção científica, de 2017 até a presente data, correspondente ao conceito 5 no Comitê Interdisciplinar da CAPES (total mínimo de 6,30 pontos), considerando o evento 2013-2016 no web qualis; 2. Ter desenvolvido, ou estar desenvolvendo, nos últimos 5 anos, pesquisa com aderência à proposta do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, na linha de pesquisa em questão; 3. Dispor de média igual ou superior a 7 na Avaliação Contínua de Desempenho no ensino no período de 2017 a 2019.
01	Docente Permanente	Saúde e Doença	1. Produção científica, de 2017 até a presente data, correspondente ao conceito 5 no Comitê Interdisciplinar da CAPES (total mínimo de 6,30 pontos), considerando o evento 2013-2016 no web qualis; 2. Ter desenvolvido, ou estar desenvolvendo, nos últimos 5 anos, pesquisa com aderência à proposta do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, na linha de pesquisa em questão; 3. Dispor de média igual ou superior a 7 na Avaliação Contínua de Desempenho no ensino no período de 2017 a 2019.
01	Docente Colaborador	Qualidade Ambiental e Saúde OU Saúde e Doença	1. Produção científica, de 2017 até a presente data, correspondente ao conceito 5 no Comitê Interdisciplinar da CAPES (total mínimo de 6,30 pontos), considerando o evento 2013-2016 no web qualis; 2. Ter desenvolvido, ou estar desenvolvendo, nos últimos 5 anos, pesquisa com aderência à proposta do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, em alguma das linhas de pesquisa do programa; 3. Dispor média igual ou superior a 7 na Avaliação Contínua de Desempenho no ensino no período de 2017 a 2019.

**Observação 1:** a vaga para docente permanente, de acordo com a nomenclatura da CAPES, é de dedicação ao programa, e compreende a implementação, a partir de fevereiro de 2021, de carga horária em disciplinas no PPGSMA, horas de orientação e horas para o desenvolvimento de atividades inerentes ao programa *stricto sensu*, de acordo com as normas institucionais, a saber: Resolução Nº 21/2020/CONSUN - que estabelece as categorias de docentes e as normas específicas para o processo de credenciamento e participação de docentes nos cursos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*; Resoluções Nº 22/15/CONSUN e Nº 15/15/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - que estabelece medidas administrativas visando ao equilíbrio financeiro da Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ; e Resoluções Nº 22/14/ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Nº 30/14/CONSUN e Nº 10/14/CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - aprovam o plano de cargos, carreiras e salários da Educação Superior.

A distribuição da carga horária dos docentes permanentes que ingressarem por meio deste edital será definida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela CAPES, e irá considerar o processo de Recredenciamento de todos os docentes permanentes do programa, previsto para ocorrer até dezembro de 2020.

**Observação 2:** a vaga para docente colaborador destacada neste edital compreende a implementação, a partir de fevereiro de 2021, de carga horária de 4h/semanais de dedicação ao Programa.

**Observação 3:** conforme normativas vigentes, o Núcleo Permanente de Docentes é integrado por professores que anualmente são declarados e relatados pelo Programa à Capes por desenvolverem atividades de ensino na pós-graduação e graduação, participarem de projetos de pesquisa do Programa e orientarem alunos de mestrado e/ou doutorado, segundo as regras estabelecidas pelas normas internas de credenciamento de docentes no PPGSMA.

## 1.2 Descrição das Linhas de Pesquisa do Programa

**1.2.1 Saúde e Doença:** Concentra linhas de investigação em aspectos relativos ao processo saúde/doença/atenção, em abordagem interdisciplinar, buscando a interface com o meio ambiente no qual está inserido o indivíduo. Abrange o desenvolvimento de ferramentas ou estratégias e processos aplicados à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, assim como a pesquisa de seus determinantes genéticos, socioambientais, culturais e epidemiológicos. A avaliação em saúde toma por objetos as políticas, práticas e os serviços de saúde utilizando recortes teórico-metodológicos embasados pelas ciências humanas em sua interface com saúde coletiva.

**1.2.2 Qualidade Ambiental e Saúde:** Concentra linhas de investigação em aspectos abióticos, bióticos e socioculturais do ambiente, buscando a relação entre a qualidade do ambiente e a saúde humana. Para tanto, se utiliza de diversas abordagens, incluindo a realização de levantamentos, diagnósticos, experimentos, bioensaios, análises e estudos contextuais que visam caracterizar o meio ambiente de forma a apontar indicadores de qualidade ambiental ou de utilizá-los na realização de monitoramentos que possibilitem a análise de longo prazo das questões socioambientais. Busca também o desenvolvimento de ferramentas e processos aplicados à prevenção e mediação dos problemas socioambientais e de saúde.

**1.3 Disciplinas relacionadas ao edital:** o candidato deverá obrigatoriamente ter disponibilidade e competência para ministrar disciplinas no PPGSMA, a(s) qual(is) deverá(ão) ser indicada(s) na ficha de inscrição, com prioridade nas disciplinas de: "Epidemiologia"; "Cinética de Processos Bioquímicos"; "Mecanismos de Saúde e Doença"; "Qualidade em Serviços"; "Doenças Emergentes e Mudanças Globais", "Formação para Docência"; "Revisão Sistemática"; e "Conhecimento e Inovação". Estas disciplinas podem ser ministradas em colaboração com outros docentes do programa. A indicação para ministrar uma disciplina não caracterizará sua titularidade.

#### 1.4 Relação das Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Docente Permanente:

- Ensino de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*;
- Coordenação de projetos de pesquisa;
- Participação como pesquisador e/ou líder de grupo de pesquisa da Univille;
- Orientação e coorientação de estudantes de pós-graduação;
- Participação nas reuniões de Colegiado do PPGSMA;
- Participação em comissões, conforme a demanda;
- Cumprir o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e no Regimento Interno do Programa.

#### 1.5 Relação das Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Docente Colaborador:

- Ensino na pós-graduação *stricto sensu*;
- Coordenação ou participação em projetos de pesquisa;
- Orientação e coorientação de estudante de pós-graduação;
- Participação como pesquisador e/ou líder de grupo de pesquisa da Univille;
- Participação nas reuniões de colegiado do PPGSMA;
- Cumprir o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e no Regimento Interno do Programa.

## 2. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

### 2.1 Da inscrição:

2.1.1 Para se inscrever à vaga, o candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos específicos exigidos, conforme disposto no quadro 1, bem como memorial descritivo no qual conste sua proposta de inserção no PPGSMA e em uma das linhas de pesquisa indicadas no item 1.1.

### 2.2 Da homologação da inscrição:

2.2.1 A Comissão de Seleção, responsável pela homologação das inscrições, observará se restam comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição, os critérios específicos para a vaga, bem como os critérios necessários para que o candidato, caso aprovado, seja integrado ao núcleo de docentes permanentes ou colaborador do PPGSMA.

2.2.2 Para fins de homologação da inscrição é necessária produção científica de 2017 a 2020 correspondente ao total mínimo de 6,30 pontos, conforme pontuação definida no Qualis Periódicos Evento 2013-2016 da Área Interdisciplinar da CAPES e conforme tabela de pontos:

	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5		Livro (L)	Cap. Livro (CL)
<b>Pontos</b>	<b>1</b>	<b>0,85</b>	<b>0,7</b>	<b>0,55</b>	<b>0,4</b>	<b>0,25</b>	<b>0,1</b>		<b>0,55</b>	<b>0,27</b>

2.2.3 Serão computados somente os pontos relativos à autoria ou coautoria de artigos científicos, livros e capítulos de livros.

2.2.4 No caso de livros e capítulos de livros, a Comissão de Seleção irá avaliar se a produção é correlata às linhas de pesquisa do PPGSMA e se esta atende aos requisitos mínimos estabelecidos pela Capes, mantendo a pontuação indicada no item 2.2.2.

2.2.5 Será considerada toda a produção referente ao período de 2017 até a data final de inscrição especificada neste edital.

**2.2.6** A pontuação resultante dos itens 2.2.3 e 2.2.4 deverá resultar no índice de produtividade (IndProd) mínimo de 6,30 pontos (correspondente ao conceito 5, conforme pontuação definida no Qualis Periódicos Evento 2013-2016 da Área Interdisciplinar da CAPES - Quadriênio 2017 da Área Interdisciplinar, disponível na página da CAPES).

**Observação:** Assim como nos processos de credenciamento docente do *stricto sensu*, as produções nos estratos B3, B4 e B5 somente serão contabilizadas até o limite de 20% do total de produção que compõe o indicador IndProd.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A Banca Examinadora será composta por 3 (três) docentes permanentes do PPGSMA.

**3.2** O processo seletivo engloba as seguintes etapas:

**3.2.1** Análise do Currículo (Produção científica) (50%);

**3.2.1.1** Critérios de Pontuação do Currículo: a pontuação do currículo compreenderá o cômputo da produção científica, conforme critérios descritos nos itens 2.2.2 e 2.2.3 deste edital.

**3.2.2** Memorial Descritivo e Defesa do Memorial (50%).

**3.2.2.1** O memorial descritivo deverá ser apresentado no ato de inscrição e seguirá as normas e critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

**3.2.2.2** No memorial descritivo, o candidato deverá (a) propor sua estratégia de inserção no PPGSMA por meio da seleção da linha de pesquisa, conforme indicado no item 1.1 deste edital, e quais suas intenções de pesquisas futuras nesta área; (b) indicar as disciplinas do programa com as quais poderá contribuir, com ênfase para aquelas relacionadas no item 1.3.5, destacando como sua experiência docente e/ou de pesquisa se relaciona a elas; (c) expor como sua formação profissional e acadêmica poderá contribuir para o crescimento do Programa; e (d) discorrer sobre seu potencial para contribuir com o fortalecimento do caráter interdisciplinar do programa.

**3.2.2.3** O texto deverá ser apresentado em até 5 (cinco) laudas, fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

**3.2.2.4** A análise do memorial descritivo será realizada pela Comissão de Seleção que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média será a nota final considerando os itens abaixo:

I – justificativa da inserção em uma das linhas de pesquisa do programa (20% do peso da nota final);

II – experiência acadêmica relacionada à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (20% do peso da nota final);

III – intenções futuras de pesquisa (20% do peso da nota final);

IV – defesa do memorial descritivo, por meio de entrevista, perante a banca examinadora (40% do peso da nota final).

**Observação:** mais informações sobre o PPGSMA podem ser encontradas na página do programa na internet ([www.univille.br/ppgsma](http://www.univille.br/ppgsma)).

#### 4. DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

##### 4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no site [www.univille.br/ppgsma](http://www.univille.br/ppgsma);
- b) Fotocópia do documento de identificação pessoal;
- c) Fotocópia do diploma de Doutorado ou a revalidação deste para candidatos que tenham realizado o curso fora do país;
- d) Currículo no padrão Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios das informações apresentadas e inerentes à produção. Obs.: no ato da inscrição, o candidato deverá entregar uma cópia impressa das produções científicas: livros (capa, página com ficha catalográfica e sumário), capítulos de livros (capa, página com ficha catalográfica e sumário) e artigos científicos publicados (primeira página com título e autores, página com referência a revista e/ou link de acesso livre), referentes aos anos 2017 até a data final de inscrição especificada neste edital;
- e) Memorial descritivo conforme item 3.2.2;
- f) Relatório da Avaliação Contínua de Desempenho no ensino no período de 2017-2019.

**Observação 1:** a produção que não for comprovada não será pontuada.

**Observação 2:** a definição do ingresso na categoria de docente permanente ou colaborador (Resolução Nº 21/2020/CONSUN) se dará com base na pontuação final do processo seletivo.

**4.2** Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

**4.3** A inscrição de candidato com diploma de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES será indeferida.

**4.4** É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Poderão inscrever-se Professores Titulares ou Adjuntos da UNIVILLE, com titulação mínima de doutor, respeitando os requisitos específicos citados no quadro 1, o disposto na Resolução Nº 21/20/CONSUN e os critérios de credenciamento de docentes definidos pela CAPES (Portaria Nº 81/16/CAPES), atendendo também ao mínimo exigido no Estatuto de Magistério Superior para carga horária de ensino.

**5.2** A inscrição deverá ser realizada via e-mail, mediante envio em arquivo pdf da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos listados no item 4, para o e-mail [ppgsma@univille.br](mailto:ppgsma@univille.br) no período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2020. A inscrição estará efetivada após o candidato receber confirmação por e-mail. Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

**5.3** A organização, a qualidade da digitalização e entrega dos documentos exigidos à secretaria do PPGSMA são de total responsabilidade do candidato.

**Observação:** Mais informações pelo telefone (47) 3461-9152 ou pelo e-mail [ppgsma@univille.br](mailto:ppgsma@univille.br).

## 6. DA DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

6.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 06 de outubro de 2020, na página do Programa.

## 7. QUADRO RESUMO DO CRONOGRAMA

DATAS	
Período de inscrições	28/09 a 05/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas	06/10/2020
Defesa do memorial descritivo	07 e 08/10/2020 (tarde ou noite)
Divulgação do resultado	até 6 dias úteis após o período da defesa do memorial descritivo

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada na página do PPGSMA, no dia 16/10/2020, após homologação pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A liberação de recursos de custeio para o desenvolvimento de atividades de pesquisa para os docentes permanentes, alinhadas às linhas de pesquisa do Programa, está condicionada ao cumprimento dos itens estabelecidos em carta-convite a ser lançada pela PRPPG em data posterior ao resultado deste edital.

9.2 O resultado final do processo seletivo poderá ser objeto de recurso para a PRPPG, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

9.3 O candidato classificado convocado que não assumir as atividades no próximo período letivo perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

9.4 A permanência do docente selecionado no Programa de Pós-Graduação estará condicionada a sua avaliação periódica, regulamentada por Instrução Normativa da PRPPG que estabelece normas para os processos de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille.

9.5 Este edital terá validade de até 12 meses a contar da data de sua publicação.

Joinville, 24 de setembro de 2020.



Profa. Marta Jussara Cremer  
Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Saúde e Meio Ambiente

Prof. Paulo Henrique Condeixa de França  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação